



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

*“Palácio Genesis Moreira da Silva”*  
Estado de Rondônia

### **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER Nº 003/2018 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 010/2018

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 08 Votos  
Em 05/11/2018  
SESSÃO ORDINÁRIA

Proc. nº 44/18  
Folha nº 201  
VISTO

### **RELATÓRIO**

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Assistência Social  
O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2018, que Dispõe sobre a execução do hino Nacional e do Hino de Rondônia, nas Escolas de Ensino Fundamental da cidade de Teixeiraópolis e da outras providências”.

O projeto vem a esta Comissão de Educação e Assistência Social, para análise, sob os ângulos de assuntos educacionais e artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e relacionados, saneamento, saúde, assistência e previdência social em geral, em obediência ao disposto no art. 52 do Regimento Interno.

### **CONCLUSÃO**

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta em apta.

Assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela assuntos educacionais e artísticos, no mérito, pela Aprovação do *Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2018*.

É que tenho a manifestar.

**Antonio Edilson Custódio**  
Vereador/Relator da CPEAS



Proc. n° 44 18  
Folha n° 21  
[Handwritten Signature]  
**VISTO**

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM 08 Votos**  
Em 05/11/2018  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

*“Plenária Genesis Moreira da Silva”*

Estado de Rondônia

### **COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **VOTO**

A Comissão de Educação e Assistência Social, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2018**, que **Dispõe sobre a execução do hino Nacional e do Hino de Rondônia, nas Escolas de Ensino Fundamental da cidade de Teixeiraópolis e da outras providencias**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Antônio Edilson Custódio, opina pela sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 30 de Outubro de 2018

[Handwritten Signature]  
**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**  
Vereador/Presidente da CPEAS

[Handwritten Signature]  
**ANTÔNIO EDILSON CUSTÓDIO**  
Vereador/Relator da CPEAS

[Handwritten Signature]  
**MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO**  
Vereadora/Membra da CPEAS